



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.632 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$28.749,10 (vinte oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Ensino

1236500093.053000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

(FR 33127) R\$28.749,10

TOTAL

R\$-28.749,10

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art.º 1º, fica utilizado o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

127 – Construção de Creche

R\$-28.749,10

TOTAL

R\$-28.749,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)